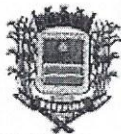




**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1 - Aquisição de água mineral destinada ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE.

**2 - JUSTIFICATIVA**

2.1 - Garantir o regular fornecimento de água mineral ao Município de Barbalha/CE.

**3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO**

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Recarga de água mineral, garrafão c/ 20L	UND	13800	xxx	4,85	66.930,00
0002	Recarga de água mineral 20L, c/ garrafão incluso	UND	120	xxx	15,50	1.860,00
<b>Total:</b>						<b>68.790,00</b>

3.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 68.790,00 (sessenta e oito mil setecentos e noventa reais), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Barbalha com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

**4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2018, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

**5 - ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

5.1 - Os produtos/bens serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

5.2 - Os produtos/bens deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/bens que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/bens deverão estar todos em embalagens fechadas.

5.5 - O recebimento dos produtos/bens será efetuado nos seguintes termos:

5.5.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.5.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

**6 - ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal,



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	00	08.122.0052.2.011	3.3.90.30.00
07	00	12.122.0052.2.028	3.3.90.30.00
07	00	12.361.0403.2.032	3.3.90.30.00
07	00	12.361.0403.2.033	3.3.90.30.00
08	00	10.122.0052.2.044	3.3.90.30.00
03	00	04.122.0052.2.007	3.3.90.30.00
16	00	04.122.0052.2.080	3.3.90.30.00
18	00	20.122.0052.2.092	3.3.90.30.00
11	00	04.123.0052.2.061	3.3.90.30.00
17	00	13.122.0052.2.085	3.3.90.30.00
15	00	27.122.0052.2.072	3.3.90.30.00

## 7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer os produtos/bens, objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição dos produtos/bens objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade os produtos/bens objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos/bens requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria Municipal contratante, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas.

## 9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e do Contrato, bem como zelo no fornecimento e o



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81





cumprimento dos prazos.


9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto do Contrato.


9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.


9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no instrumento contratual, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

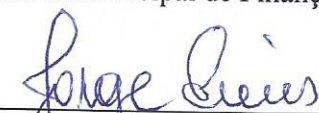
  
Arthur Brito Rodrigues  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação


  
Pollyanna Callou de Moraes Dantas  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde

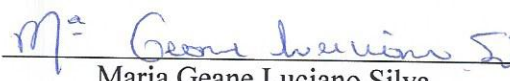
  
Efigênia Mendes Garcia  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Munic. do Trab. e Deseny. Social

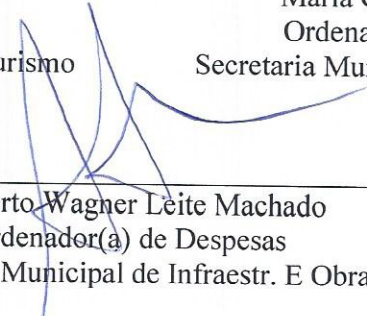
  
Fernanda Nágila da Silva Alves  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Finanças

  
Antonio Marcondes Luna Alencar  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Administração

  
Jorge Luís de Faria Fernandes Távora  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Juv. e esportes

  
Rômulo Sampaio de Araújo  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

  
Maria Geane Luciano Silva  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Desenv. Agrário

  
Roberto Wagner Leite Machado  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Infraestr. E Obras



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**ANEXO II**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**DECLARAÇÃO I (SUBITEM 4.5.1)**  
**Pregão nº 2018.03.15.1**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE

**RECONHECER FIRMA**



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**DECLARAÇÃO II (SUBITEM 4.5.2)**  
**Pregão nº 2018.03.15.1**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE

**RECONHECER FIRMA**



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**DECLARAÇÃO III (SUBITEM 4.5.3)**  
**Pregão nº 2018.03.15.1**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE

**RECONHECER FIRMA**



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**ANEXO III**  
**PROPOSTA PADRONIZADA**

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.  
Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2018.03.15.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Aquisição de água mineral destinada ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Recarga de água mineral, garrafão c/ 20L	UND	13800			
0002	Recarga de água mineral 20L, c/ garrafão incluso	UND	120			
<b>Total:</b>						

Valor Total da Proposta: R\$ .....

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

Horário de Abertura: .....

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data: .....

.....  
Carimbo e Assinatura do Proponente





**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**ANEXO IV**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato para a Aquisição de água mineral destinada ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Barbalha/CE e do outro

O **Município de Barbalha**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através do(a) Secretaria Municipal de ....., neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). ....., residente e domiciliado(a) na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., e C.G.F. sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF n.º ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2018.03.15.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2018.03.15.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). ....., Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de .....

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de água mineral destinada ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2018, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigando-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obrigando-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Barbalha, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Barbalha - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Barbalha/CE, .....

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....



Prefeitura Municipal de Barbalha  
Governo Municipal  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



## AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade - Pregão**

**Tipo - Menor Preço**

**Edital N° 2018.03.15.1**

**Objeto da Licitação: Aquisição de água mineral destinada ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 03 de Abril de 2018 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 15 de Março de 2018

  
Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves  
Pregoeiro(a) Oficial do Município



Prefeitura Municipal de Barbalha  
Governo Municipal  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

### Pregão N° 2018.03.15.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão N° 2018.03.15.1, cuja abertura está prevista para o dia 03 de Abril de 2018 às 09:00 horas, para o Objeto: Aquisição de água mineral destinada ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 15 de Março de 2018.

  
Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves  
Responsável pela Publicação

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão nº 2018.03.15.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2018.03.15.1, do tipo presencial, cujo objeto é a aquisição de água mineral destinada ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 03 de abril de 2018, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no (a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alcgria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 15 de março de 2018. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Pregoeiro Oficial do Município.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Retificação - Pregão nº 2017.10.31.1.** O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, torna público para conhecimento dos interessados que ficam retificados o Aviso de Julgamento, constante nas edições do dia 20 de novembro de 2017, do DOE e Jornal O Povo, o Aviso de Homologação, constante na edição do dia 24 de novembro de 2017, do DOE e o Extrato do Contrato, constante na edição do dia 29 de novembro de 2017, do DOE na seguinte forma: onde se lê "Vereda Comércio de Peças e Veículos LTDA inscrito no CNPJ nº 01.405.493/0001-02", passará a ser lido "Vereda Comércio Dist. De Veículos e Máq. Ltda inscrito no CNPJ nº 01.411.114/0001-97". Maiores informações na sede da CPL, sito na Avenida Buriiti Grande, 55, Serrinha, Mauriti/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Mauriti/CE, 15 de março de 2018. Otaciano Pereira Luciano - Pregoeiro Oficial.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0102018PPINFRA – O** Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu-CE torna público que no dia **03 de Abril de 2018, às 09h**, na Sala da Comissão de Licitação, localizada à Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu-CE, receberá propostas para **Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria de Infra-Estrutura do Município de Ipu.** Modalidade: Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste aviso, no horário das 08h às 11h30min. **Ipu-CE, 15 de Março de 2018. Bruno Emanuel Fernandes – Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Aviso de Licitação.** A Comissão Permanente de Licitação de São Benedito-CE torna público que realizará, dia 04 de abril de 2018, às 9 horas, à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, licitação na modalidade Tomada de Preços, sob nº 00.001/2018 – TP .objeto: contratação de empresa especializada em serviços de assessoria, organização, treinamento, operação de sistemas e acompanhamento de pessoal no funcionamento do almoxarifado, patrimônio, controle de doações, controle de combustíveis e peças da frota de veículos, junto a Diversas Secretarias do Governo Municipal de São Benedito-CE, conforme especificações no edital. O Edital poderá ser adquirido junto a CPL, segunda à sexta-feira no horário de 8h às 12h. **São Benedito-CE, 15 de março de 2018. Edson Cleiton Pereira Sousa – Presidente CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Campos Sales - Secretaria de Administração e Finanças - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 11/2018-ADM.** O Governo Municipal de Campos Sales comunica aos interessados que estará recebendo até às 14h00min do dia 03 de Abril de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Travessa Vicente Alexandrino de Alencar, s/nº – 1º andar – Bairro Centro – Campos Sales–CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 11/2018-ADM – Serviços de Manutenção de ar condicionado das Secretarias Municipais. O edital poderá ser obtido junto a Pregoeira, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8h00 às 12h00, e no site [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). **Campos Sales-CE, 15 de Março de 2018. Carla Maria Oliveira Timbó – Pregoeira.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Campos Sales - Secretaria de Obras e Urbanismo - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 01/2018-SOU.** O Governo Municipal de Campos Sales comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h00min do dia 20 de Abril de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Travessa Vicente Alexandrino de Alencar, s/nº – 1º andar – Bairro Centro – Campos Sales–CE, a documentação de habilitação e proposta de preços para a Concorrência Pública nº 01/2018-SOU – Serviços de Manutenção do Parque de Iluminação Pública. O edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 8h00min às 12h00min, nos dias úteis e no site [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). **Campos Sales-CE, 15 de Março de 2018. Carla Maria Oliveira Timbó - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Campos Sales - Secretaria de Administração e Finanças - Aviso de Pregão Presencial Nº 09/2018-ADM.** O Governo Municipal de Campos Sales comunica aos interessados que estará recebendo até às 15h00min do dia 02 de Abril de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Travessa Vicente Alexandrino de Alencar, s/nº – 1º andar – Bairro Centro – Campos Sales–CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 09/2018-ADM – Serviços de fornecimento de água para as Secretarias Municipais. O edital poderá ser obtido junto à Pregoeira, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8h00 às 12h00, e no site [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). **Campos Sales-CE, 15 de Março de 2018. Carla Maria Oliveira Timbó – Pregoeira.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Campos Sales - Secretaria de Administração e Finanças - Aviso de Pregão Presencial Nº 10/2018-ADM.** O Governo Municipal de Campos Sales comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h00min do dia 03 de Abril de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Travessa Vicente Alexandrino de Alencar, s/nº – 1º andar – Bairro Centro – Campos Sales–CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 10/2018-ADM – Aquisição de Pneus para a frota de veículos das Secretarias Municipais. O edital poderá ser obtido junto a Pregoeira, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8h00 às 12h00, e no site [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). **Campos Sales-CE, 15 de Março de 2018. Carla Maria Oliveira Timbó – Pregoeira.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 1503.01/2018.** A Pregoeira do SAAE de Quixeramobim, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **29 de Março de 2018 às 09:00hs**, na sede da Comissão de Licitações, localizada na Av. Dr. Joaquim Fernandes, 570, Centro, estará realizando licitação, cujo objeto é o **Registro de Preços para futuras Contratações de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores**, pertencentes a frota do SAAE de Quixeramobim, conforme especificações prescritas no Anexo I – Termo de Referência do edital, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h. **Quixeramobim-Ce, 15 de Março de 2018. Milena Millian Pedrosa Araújo-Pregoeira.**

\*\*\*\*\*

**CAPESI - Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Itapajé – Estado do Ceará – Aviso de Licitação.** A CAPESI - Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores de Itapajé/CE através da Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação nº 2018.03.16.01 na modalidade Tomada de Preços, tendo por objeto a Contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria em contabilidade pública e execução orçamentária, financeira e patrimonial junto à Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Itapajé. A abertura realizar-se-á no dia 02/04/2018 às 09:00hs na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro. **Itapajé/CE. 15 de março de 2018 – Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**CAPESI - Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Itapajé – Estado do Ceará – Aviso de Licitação.** A CAPESI - Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores de Itapajé/CE através da Comissão permanente de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação nº 2018.03.16.03 na modalidade Tomada de Preços, tendo por objeto a Contratação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria previdenciária, junto à CAPESI – Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Itapajé-Ce. A abertura realizar-se-á no dia 02/04/2018 às 13:30hs na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – **Itapajé/CE. 15 de março de 2018 – Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*





**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquidauana - Diversas Secretarias - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2018.03.13.001.** A Prefeitura Oficial do Município de Aquidauana torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço [www.blicompras.org.br](http://www.blicompras.org.br), até o dia 02 de abril de 2018, às 09h00min (horário de Brasília/DF), cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material eletrônico para manutenção dos bens móveis de diversas Secretarias, conforme termo de referência. Maiores informações no endereço eletrônico acima ou junto à Comissão de 08h00 às 12h00min, s/nº Travessa José Lage Viana, 118 Centro, Aquidauana - CE, 15-03.20.18. Vânia de Souza Pinheiro - Pregoeira.

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, a Prefeitura Municipal de Aracoiaba comunica aos interessados que está no dia 29/03/2018, às 09:00hs, na Av. da Independência, nº 134, Centro, Aracoiaba, Ceará, o Pregão Presencial nº 003/2018 PP PMA, para aquisição de: Gêneros de Alimentação para os funcionários do PAIC; Diretores, Professores do 5º ao 9º ano e Educação Infantil; Gêneros de Alimentação para as mulheres cadastradas nos programas sociais e 05 Programas Sociais; Kits. Gêneros para atender as necessidades de Assistência Social e Programas Sociais; materiais de expediente destinados às Secretarias Sociais e materiais de limpeza destinados à Secretaria de Assistência Social e Programas Sociais e materiais de limpeza de salinas e demais Secretarias Municipais, conforme termo de referência. Edital e demais informações poderão ser adquiridas na Av. da Independência 134, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h, Aracoiaba/CE, 14 de março de 2018. Analisôn Lima de Sousa - Pregoeira Municipal de Aracoiaba.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Baixão - Pregão nº 2018.03.01.1.** O Pregoeiro Oficial, torna público que o certame licitatório na modalidade Pregão nº 2018.03.01.1, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) Veículo Tipo Van, 0 (zero) km, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Baixão/CE, resultou deserto, por não ocorrerem interessados. Maiores informações na sede da CPL, situada na Rua José Quaresma da Costa, s/nº - Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 3539-1221. Baixão/CE, 15 de março de 2018. Francisco Aldio Ferreira Alves - Pregoeiro Oficial.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão nº 2018.03.13.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2018.03.13.1, do tipo presencial, cujo objeto é a aquisição de água mineral destinada ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e documentação de habilitação marcado para o dia 02 de abril de 2018, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no (a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J, dos Ipes - Alto de Alaguita, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 15 de março de 2018. Raimundo Emanuel Bastos de Cuidas, Neres - Pregoeiro Oficial do Município.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Bela Cruz - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº TP.001/2018-FME.** A Prefeitura Municipal de Bela Cruz, através do Presidente do Conselho Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços, do Tipo Menor Preço, por Item, Processo nº TP.001/2018-FME para contratação de empresa para prestação de serviços contábeis e processamento de dados pertinentes aos conselhos escolares das escolas municipais junto ao Ministério do Trabalho, Receita Federal do Brasil e Receita Previdenciária, compreendendo alterações no CNPJ, DDTF, DIRF, ECD, GFIP, RAIS e elaboração e Confecção dos Livros Contábeis Obrigatórios, com data de abertura destinada para o dia 04 de Abril de 2018, às 09:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, sito a Rua 07 de Setembro, nº 34, Paço Municipal, Centro, Bela Cruz/CE. Maiores informações pelo telefone: (88) 3663-1150 ou na Sala da Comissão de Licitação e pelo site [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). Bela Cruz/CE, 15 de Março de 2018. Francisco Ednaldo Almeida - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Convocação para abertura dos envelopes de propostas de Preços.** Processo Administrativo de Licitação Tomada de Preços nº TP-02.06.001/2018-SEINFRA. Objeto: contratação de empresa especializada para executar o serviço de substituição de luminárias de vapor de sódio e metálica por luminárias com tecnologia Led, conforme projeto, planilha orçamentária e programa financeiro. A comissão permanente de licitação convoca a empresa habilitada e demais interessados no referido certame para abertura do envelope de proposta de preço, que acontecerá no dia 20 de março de 2018, às 08h00min (horário local), na Rua José Matias Sermato, nº 234, centro, Brejo Santo, Ceará. Maiores informações no endereço acima e/ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m, às 12h:00m. Eriton George Sales Bernardo - Presidente da CPL (PMB).

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracoiaba - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 006/2018 - PP SAU.** O Pregoeiro do Município de Aracoiaba - CE torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 02 de abril de 2018, às 09h00m, na Av. da Independência, 134 - Centro - Aracoiaba, estará realizando licitação do tipo menor preço na modalidade Pregão do tipo Presencial, tombado sob o nº 006/2018-PP SAU, com fins a aquisição de material médico, destinados ao regular funcionamento das Unidades Básicas de Saúde deste Município, junto a Secretaria de Saúde do Município de Aracoiaba, o qual encontra-se na íntegra no seguinte endereço na Sede da Comissão Municipal de Licitação, no horário de 08:00h às 12:00h, Aracoiaba/CE, 14 de março de 2018. Analisôn Lima de Sousa - Pregoeiro Oficial.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Suspensão de Sessão - Pregão Presencial nº 2018.02.20.005 - SMS.** A Comissão de Licitação de Caucaia/CE, através da Comissão de Preços 01, torna público e para conhecimento das empresas licitantes interessadas no Pregão Presencial nº 2018.02.20.005 - SMS, que o certame marcado para o dia 16 de março de 2018 a partir das 09h, foi suspenso. No intuito da necessidade de realinhamento do procedimento licitatório da Unidade Gestora, oportunamente será dada publicidade de nova data para o certame licitatório. Maiores informações no Departamento de Licitações, Caucaia/CE, 15 de março de 2018. Ana Paula Lima Marques - Pregoeira - CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chaval - Aviso de Julgamento de documentos de Habilitação - Tomada de Preços nº 10.00/2018-TP. A CPL de Chaval - CE torna público para conhecimento dos interessados que foi realizado julgamento dos documentos de habilitação da presente Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para atender às necessidades e demandas do Município de Chaval/CE no âmbito do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social atuando junto aos Tribunais de Contas do Estado do Ceará e da União, assim como nos Tribunais Superiores, conforme especificações em Anexo ao Edital, chegando ao seguinte resultado: Empresas: Habilitadas: Monteiro, Raimundo & Costa Advogados Associados e Dias & Neves Advogados Associados, tendo em vista que as mesmas cumpriram as condições de habilitação exigidas no Edital. Empresa Inabilitada: Martins Sílvia Ponte-Advocacia pois a mesma apresentou atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto da licitação, desumprindo, assim o súbitem 3.8.1.4 do edital. A partir desta publicação fica aberto o prazo recursal, na forma do Artigo 108, I, a, da Lei nº 8.666/93. As informações completas sobre o julgamento de habilitação constam nos autos do Processo Licitatório, estando os mesmos a disposição para vistas. Francisco Junior Pereira Arellano - Presidente da CPL - Chaval - CE, 15/03/2018.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Saúde - Aviso de Pregão Presencial nº 08/2018-SESA.** A Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que está recebendo até às 09h00min do dia 03 de Abril de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Atangas - Cruz-CE, a proposta de documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 08/2018-SESA - Prestação de Serviços de Locação de Imóvel para funcionamento de Casa de Apoio em Fortaleza. O edital poderá ser colhido junto ao Pregoeiro, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00h às 12h00. Cruz-CE, 15 de Março de 2018. José Ednaldo Alves de Sousa - Pregoeiro.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Traipuana Pinheiro - Extrato de Julgamento - Fase de Habilitação - Tomada de Preços nº 2018.01.17.1.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Deputado Traipuana Pinheiro/CE torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preço nº 2018.01.17.1, cujo objeto é a contratação de empresa para executar serviços de manutenção, resuperação e melhoria da malha viária e normas de âncoras em várias ruas da Sede e dos Distritos de Deputado Traipuana Pinheiro, conforme projeto básico. A Comissão analisou minuciosamente os documentos apresentados, frente às exigências editalícias, e diante da análise, apresentou resultado nos seguintes termos: Estão inabilitadas as seguintes empresas: 01-J.S Sindeux Neto EIRELI - ME, 02-Sertão Construção Serviços e Locações LTDA - ME, 03-Abraç Construção Serviços e Locações EIRELI - EPP, 04-Consturora Araújo e Serviços LTDA-ME, 05-Consturora Neves Noqueira LTDA - ME, 06-WU Construções e Serviços EIRELI - ME, 09-terem descartados as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e está habilitada a Empresa: 01 - Locusturus - Locação e Serviços LTDA - ME, por ter cumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93. Portanto fica aberto o envelope de recurso, conforme preceito do artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal nº 8.666/93. E caso não haja interposição de recurso, fica desistida a data de abertura da proposta de preços para o dia 26 de Março de 2018, às 15h:00min. Maiores informações com a CPL - Dep.Traipuana Pinheiro/CE, Maria Joaquina Moreira - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Traipuana Pinheiro - Extrato de Adjudicação - Tomada de Preços nº 2018.02.07.1.** Objeto: contratação de empresa para executar serviços de pavimentação em pista seca com reatamento e construção de passeio público em Universos Ruas da Sede e dos Distritos de Baixo e Alto da União de Dep. Traipuana Pinheiro, conforme Projeto Básico/Estudo de Referência, no endereço: Rua 13 de Maio, 13, Baixo, Traipuana Pinheiro/CE, 26 de março de 2018. Analisôn Lima de Sousa - Pregoeiro Oficial.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 16 de março de 2018, às 09:00h, estará sendo licitação, na modalidade Tomada de Preços nº TP 03/2018-SESA, cujo objeto é a contratação de serviços de reforma e ampliação de Unidades Básicas de Saúde, na sede e nos distritos do Município de Viçosa do Ceará, TA 024/2018. O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: [www.tcm.ce.gov.br/com-municipios](http://www.tcm.ce.gov.br/com-municipios); [www.vicosadoc.com.br](http://www.vicosadoc.com.br) e no horário de 08:00 às 12:00h e, das 14:00h às 17:00h, na Rua José Siqueira, nº 396, Centro, Viçosa do Ceará/CE, em 15 de março de 2018.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Martinópolis - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2018.02.02.01PP.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Martinópolis/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que, às 9h00min (nove horas) do dia 04 de Abril de 2018, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Capitão Brito s/nº Centro, Martinópolis - Ceará, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento menor preço, cujo lote, tombado sob o nº 2018.02.02.01PP, com fins a seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos, material médico-hospitalar e odontológico de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Martinópolis/CE. Maiores informações através do site <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou na sala da Comissão de Licitação, no número de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 3627-1300. Martinópolis - CE, em 16 de março de 2018. William Rocha Costa - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Martinópolis - Aviso de Prosseguimento de Sessão - Pregão Presencial nº 2018.02.20.01 PP-SRP.** O Pregoeiro do Município de Martinópolis - CE torna público que em face a Apreciação das Anotações apresentadas pela empresa F.T. Prado Ludo - ME, CNPJ nº 13.859.786/0001-49. Na oportunidade o Pregoeiro convocou as empresas que participaram do Pregão Presencial acima mencionado, para que no dia 20 de março de 2018, às 09:00h, na sede da Comissão de Licitação, seja dado prosseguimento à sessão. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Pregão, na Av. Capitão Brito, S/N, Centro - Martinópolis - CE, no horário de 08:00h às 12:00h, Martinópolis - CE, 16 de março de 2018. William Rocha Costa - Pregoeiro.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Retificação - Pregão nº 2017.10.11.1.** O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, torna público para conhecimento dos interessados que foram retificados o Aviso de Julgamento, constante nas condições do dia 20 de novembro de 2017, de DOE e Jornal O Povo, o Aviso de Homologação, constante na edição do dia 21 de novembro de 2017, do DOE e o Extrato do Contrato, constante na edição do dia 28 de novembro de 2017, do DOE na seguinte forma: onde se lê "Veneta Comércio de Peças e Veículos LTDA inscrita no CNPJ nº 01.405.493/0001-02", passou a ser lido "Veneta Comércio na sede da CPL, sito na Avenida Burtli Grande, 55, Santana, Mauriti/CE. Maiores informações na sede da CPL, sito na Avenida Burtli Grande, 55, Santana, Mauriti/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Mauriti/CE, 15 de março de 2018. Otaciano Pereira Luciano - Pregoeiro Oficial.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mora da Nova - Aviso de Revogação de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP-05/2016-SESA.** Objeto: seleção do melhor proposta através de registro de preços para a futura aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, odontológico, laboratorial, instrumentais, e outros materiais de consumo, destinados ao funcionamento do Sistema de Saúde, deste Município. A Comissão de Pregão vem através desta comunicar aos interessados que foram revogados os condições de contratação impetradas pelas empresas: Fardinahy Málos da Silva Filho - CNPJ nº 07.032.000-01-95 e Quirfior Comércio de Produtos Químicos e Laboratorial Eireli - CNPJ nº 41.654.240/0001-25, e decidiu que o certame supracitado será revogado, de acordo com a cláusula 22.12 do edital. Maiores informações através do fone: (88) 3422-1351. A Comissão.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso do Cancelamento de Sessão de Licitação - Pregão Presencial nº 2018.02.15.01-PPRR.** cujo objeto é o registro de preços visando a aquisição de peças novas de fabricação nacional (primeira linha) com certificado do INMETRO. Para atender aos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, foi autorizado o cancelamento no Ar. 4º do Lei. 8.666/1993. Informações disponíveis no site [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). na Sede da Comissão, situada a Rua Guarany, nº 900, Alcos, Centro, Pacajus-CE (A Pregoeira).

**Estado do Ceará - Município de Paripatã - Aviso do Cancelamento de Sessão de Licitação - Pregão Presencial nº 001/2018 - CP.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Paripatã/CE, em virtude de alterações a serem realizadas no projeto básico de Engenharia e no edital da presente licitação, torna público para conhecimento dos interessados o cancelamento da sessão cujo abertura estava marcada para o dia 20 de março de 2018, às 08h00min (horário local), na Rua José Matias Sermato, nº 234, centro, Brejo Santo, Ceará. Maiores informações no endereço acima e/ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m, às 12h:00m. Eriton George Sales Bernardo - Presidente da CPL (PMB).

**Estado do Ceará - Município de Paripatã - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 015.2017 - SRP.** O Pregoeiro do Município de Paripatã/CE, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo, destinados ao funcionamento do Sistema de Saúde, deste Município. O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: [www.tcm.ce.gov.br/com-municipios](http://www.tcm.ce.gov.br/com-municipios); [www.vicosadoc.com.br](http://www.vicosadoc.com.br) e no horário de 08:00 às 12:00h e, das 14:00h às 17:00h, na Rua José Siqueira, nº 396, Centro, Viçosa do Ceará/CE, em 15 de março de 2018.

